



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 002331-09.00/13-0**

AJDG n.º 162/13

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e N. HUYER DIHL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.046.493/0001-17, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Monsenhor Veras, n.º 237, sala 403, bairro Santana, CEP n.º 90610-010, telefone n.º (51) 3126-0091, e-mail comercial@atanconstrucoes.com, neste ato representada por Nataniel Huyer Dihl, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2081956647, inscrito(a) no CPF sob n.º 008.148.960-90, como CONTRATADA celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a construção (287,61 m²) do prédio sede da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, em terreno localizado na Avenida Vinte de Setembro s/n, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula sexta, item 6.8 do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 03 (três) meses, a contar de 25 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 03 (três) meses, a contar de 17 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 04 (quatro) parcelas.

VTO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA

Reajustar, com base na variação do IGP da coluna 35 – FGV de 12 (doze) meses, cujo índice é de 7,26%, o valor de R\$ 261.812,70 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos), equivalente a fração ideal de 29,99%, a contar de 11 de setembro de 2014, no montante de R\$ 19.007,60 (dezenove mil e sete reais e sessenta centavos).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2014.

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

N. HUYER DIHL & CIA LTDA.
Contratada